



Processo 62.223

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.355, DE 07 DE JUNHO DE 2011

Autoriza doação de bens móveis ao Centro Espírita Fraternidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de junho de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar ao Centro Espírita Fraternidade os bens móveis (equipamentos de informática) a seguir identificados pelo número de cadastro patrimonial:

Monitor	Estabilizador	CPU
1131	2038	2249
1540	2032	2257
1266	2039	2258
1262	2035	2243
1690	2047	2250
1553	2034	2310
1541	2100	2248

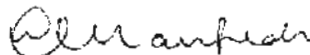
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e onze (07/06/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA- "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de junho de dois mil e onze (07/06/2011).


PUBLIÇÃO
10/06/2011
Rubrica


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa